ATENÇÃO AOS CORREIOS: NÃO ENCONTRADO O DESTINATARIO, DEVOLVER EM 48 HS. CONF. PAR. UNICO ART. 774 DA CLT.



Poder Judiciário Federal Justica d o Trabalho - TRT 15" Região

Avenida José de Souza Campos, 422, Nova Campinas, CAMPINAS - SP - CEP: 13092-123



Registrado Postal nº JG777984628BR



Postado em 26/01/2015

DESTINATÁRIO: CONDOMÍNIO ALPHA BUSINESS

RUA AGUACU, 171, Rod. Campinas-Mogi Mirim Km 117, LOTEAMENTO ALPHAVILLE CAMPINAS,

CAMPINAS - SP - CEP: 13098-321

PROCESSO: 0012017-42.2014.5.15.0129

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

AUTOR: ANDERSON RODRIGO BUENO

L. SENDON EMPREITEIRA DE MAO-DE-OBRA - ME CNPJ: 03.485.551/0001-80,

NOTIFICAÇÃO JUDICIAL EM PROCESSO ELETRÔNICO (PJe)

Fica V. Sa. notificado para comparecer à audiência que se realizará no dia 27/04/2015 09:30 h, na sala de audiências da 10° Vara do Trabalho de Campinas, situada à Avenida José de Souza Campos, 422, Nova Campinas, CAMPINAS - SP - CEP: 13092-123. A petição inicial e documentos poderão ser acessados apenas em meio eletrônico, mediante consulta ao seguinte endereço na internet: http://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam, digitando no campo "número do documento" o(s) número(s)

descrito(s) como chave(s) de acesso, abaixo identificado(s):

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
HOLERITE DEZ/2012- JAN/2013	Contracheque / Hollerith	14102018534277400000008156532
DECLARAÇÃO	Declaração de Hipossuficiência	14102018533798000000008156015
HOLERITE OUT-NOV/2012	Contracheque / Hollerith	14102018534127200000008156393
HOLERITE DEZ/2013	Contracheque / Hollerith	14102018534819000000008157011
HOLERITE SET/2012	Contracheque / Hollerith	14102018534048500000008156338
HOLERITE AGO/2012	Contracheque / Hollerith	14102018533967800000008156199
HOLERITE OUT-NOV/2013	Contracheque / Hollerith	14102018534744200000008156966
HOLERITE JAN/2014	Contracheque / Hollerith	141020185348943000000008157063
TRCT	Termo de Quitação de Rescisão do Contrato de Trabalho	141020185352040000000008157259
Petição em PDF	Certidão	141020185335050000000008155892
PETIÇÃO INICIAL	Petição Inicial	141020185336255000000008155893
PROCURAÇÃO	Procuração	14102018533717400000008155968
HOLERITE FEV-MAR/2013	Contracheque / Hollerith	141020185343532000000008156585
HOLERITE OUT-NOV/2013	Contracheque / Hollerith	141020185346631000000008156783
CONTRATO DE TRABALHO	Contrato de Experiência	141020185338791000000008156101
HOLERITE NOV-DEZ/2012	Contracheque / Hollerith	141020185342025000000008156470
HOLERITE ABR-MAI/2013	Contracheque / Hollerith	141020185344296000000008156648
HOLERITE AGO-SET/2013	Contracheque / Hollerith	141020185345837000000008156723
CTPS II	CTPS	14102018535045700000008157152
THRCT	Termo de Homologação de Rescisão do Contrato de Trabalho	14102018535124900000008157208
HOLERITE JUN-JUL/2013	Contracheque / Hollerith	141020185345081000000008156692
CTPS I	CTPS	141020185349685000000008157117

Caso V. S.ª não consiga consultá-los via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso a eles ou receber orientações.

PARA VISUALIZAÇÃO, UTILIZAR O NAVEGADOR MOZILLA FIREFOX

A audiência será UNA, nos termos da CLT.

A defesa e os documentos deverão ser apresentados dentro do Processó Judicial Eletrônico (PJe), acessado com assinatura digital, até o horário da abertura da audiência, nos termos da Lei 11.419/2006, da Resolução 136/2014 do CSJT e do Provimento GP-VPJ-CR Nº 4/2013 do TRT da 15ª Região,

Caso a antecedência não seja observada, a defesa poderá ser apresentada oralmente em audiência, nos termos do artigo 847 da CLT.

Se V. S.ª não possuir equipamento para conversão ou escaneamento de documentos em formato PDF, deverá comparecer à Unidade Judiciária para proceder à adequação dos documentos por meio dos equipamentos disponíveis na Central de Atendimento.

Na audiência referida lhe é facultado fazer-se substituir por um preposto (empregado) que tenha conhecimento direto dos fatos, bem como fazer-se acompanhar por advogado(a), sendo que o não comparecimento à audiência poderá acarretar sérios prejuízos, presumindo-se aceitos como verdadeiros todos os fatos alegados pelo autor e constantes da petição inicial, nos termos do Art. 844 da CLT, esclarecendo, por fim que em se tratando de pessoa jurídica, deverá apresentar com a defesa a cópia atual do estatuto constitutivo (contrato social) de forma eletrônica.

Não será aceita contestação ou qualquer outro tipo de petição relativa a esse processo eletrônico que sejam encaminhadas por intermédio de e-Doc, protocolo integrado ou outros meios disponíveis no TRT da 15° Região.

Testemunhas na forma do art. 825 da CLT.

Em havendo pedido que necessite de perícia, as partes deverão apresentar quesitos e indicar assistente técnico até a data da audiência.

Salvo tratar-se de situação que efetivamente exija a adoção do procedimento, RECOMENDA-SE NÃO UTILIZAR A OPÇÃO "SIGILO" QUANDO DA JUNTADA DA CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS.

CAMPINAS, 6 de janeiro de 2015.

/listView.seam



Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: [IVANA CARLA DE SOUSA COSTA]

https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento

imprimir